



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.956, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

"Denomina de Rua Santo Expedito a rua B, localizada no Bairro Theotônio Batista de Freitas, neste Município e dá outras providências".

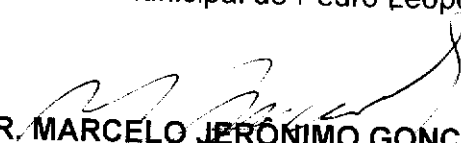
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Santo Expedito**, a Rua B, localizada no Bairro Theotônio Batista de Freitas, iniciando-se nos cruzamentos das Ruas José Alves da Silva e Pergentino de Souza Santos e terminando no cruzamento da Rua G, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de junho de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

